

# Os estatutos universitários manuelinos (c. 1503) e a “arca” do estudo. Administração e finanças universitárias no reinado de D. Manuel I<sup>1</sup>

*The university statutes of D. Manuel (c.1503) and the “ark” of the study. Administration and university finance in the reign of D. Manuel I*

**ARMANDO NORTE**

CHSC – U. Coimbra; Centro de História da Universidade de Lisboa  
armandonorte@gmail.com

Texto recebido em / Text submitted on: 19/11/2018

Texto aprovado em / Text approved on: 15/05/2019

**Resumo.** Este artigo pretende estudar as finanças do estudo geral português, ao tempo de D. Manuel I (1495-1521), propósito que se inscreve no âmbito de pesquisas mais vastas sobre a economia e finanças da universidade portuguesa no período medieval, correspondentes ao projeto de investigação pós-doutoral do autor, que, por sua vez, segue de perto a investigação coletiva desenvolvida pelo projeto *Oeconomia Studii*. As notícias a apresentar têm origem numa fonte documental: os estatutos manuelinos sobre a reforma universitária, datados do início do século XVI (c. 1503), envolvendo variáveis muito diversificadas. Incluem, sem que nelas se esgotem: salários de lentes e de oficiais; despesas com atos universitários; posse de edifícios e outras construções; subvenções e mantimentos; custos com celebrações litúrgicas; cobrança de coimas, etc. Dessas medidas emergem fenómenos dirigidos, relacionados com as políticas régias universitárias, e espontâneos, associados ao quotidiano dos membros da corporação.

**Palavras-chave.** História das universidades; Universidade portuguesa; Finanças universitárias; Reinado de D. Manuel I.

**Abstract.** This article aims to study the finances of the Portuguese general study, at the time of D. Manuel I (1495-1521), an objective that is part of a wider research on the economics and finances of the Portuguese university in the medieval and modern period, corresponding to the postdoctoral dissertation of the author, who, in turn, follows the collective research developed by the *Oeconomia Studii* project. The results to be here presented originates from a concrete source: the statutes of D. Manuel on university reform, dating from the early sixteenth century (c.1503), involving diversified variables. They include, among others: salaries of teachers and officials; expenses with university acts; buildings and other constructions; subsidies and supplies; costs of liturgical celebrations; fines, etc. These measures stand for phenomena related to the university

<sup>1</sup> Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito dos projetos *Debuirit et habuerit*. Património, receitas e despesas da universidade portuguesa no período medieval e moderno (Ref. FCT: SFRH/BPD/115857/2016) e *Oeconomia Studii*. Financiamento, gestão e recursos da universidade portuguesa (sécs. XIII-XVI) (Ref. FCT: PTDC/EPHHS/3154/2014)

policies of the king and associated with the daily life of the members of the corporation.  
**Keywords.** History of universities; Portuguese university; University economics and finance; Reign of D. Manuel I.

Com aproximadamente um século de intervalo, publicaram-se, em Portugal, duas obras de referência na área da História das Universidades que continuam a constituir, até hoje, importantes marcos neste específico campo de estudos: a *Historia da Universidade de Coimbra na suas relações com a instrução publica portugueza*, da autoria de Teófilo Braga, publicada em 1892 (Teófilo Braga 1892); e a obra coletiva, intitulada *História da Universidade em Portugal*, saída do prelo em 1997 (AA. VV. 1997), declaradamente inspirada na tetralogia coordenada por Walter Rüegg, editada apenas cinco anos antes, sob o nome *A History of the University in Europe (A History of the University in Europe 1992)*, que conheceu tradução portuguesa, em 1996 (*Uma História da Universidade na Europa 1996*).

Tanto o trabalho de Teófilo Braga como a obra coletiva do final do século XX surgiram num contexto bem preciso, a celebração das efemérides da fundação da universidade portuguesa. Um estabelecimento de ensino implantado em Lisboa, por iniciativa do rei D. Dinis (António Domingues de Sousa Costa 1991: 82), sob o apelo das mais importantes casas monásticas do reino, no que foram acompanhadas por um amplo conjunto de igrejas e colegiadas (Artur Moreira de Sá 1966, 1: 1288-1377:6-7), e cujos privilégios foram rapidamente ampliados pelo monarca, logo em 1290 (Artur Moreira de Sá 1966, 1: 1288-1377:10-11), beneficiando nessa concretização da sanção pontifícia conferida pelo papa Nicolau IV (Artur Moreira de Sá 1966, 1: 1288-1377:12-14).

Sem que isso subtraia crédito a qualquer das obras, fruto do contexto do seu tempo, algumas importantes diferenças as separam. Enquanto o trabalho pioneiro do historiador de novecentos procurava reconstituir, de forma cronológica e sequencial, as várias etapas da história da universidade portuguesa, segundo uma abordagem política e institucional, com alguma carga ideológica à mistura, ao invés, o esforço produzido no final do século XX, valorizou sobretudo os enfoques temáticos e a importância das contribuições múltiplas e altamente especializadas, com o que se perdeu alguma da unidade e da coerência formal visíveis na construção de Teófilo Braga, mas ganhando-se indiscutivelmente na complementaridade de visões e na multiplicação dos ângulos de enquadramento do fenómeno. Esse gosto pelos estudos compósitos e pelas múltiplas abordagens convergindo num comum objeto de estudo tinha já, de resto, sido ensaiado com proveito

assinalável, por ocasião de um Congresso realizado em 1991, na génese de quatro volumes de Atas (AA. VV. 1991), movido exatamente pelas mesmas preocupações comemorativas que transparecem do estudo de Teófilo Braga e da edição portuguesa de 1997.

Entre os dois marcos historiográficos, ao longo da primeira metade do século XX, o filão de investigação proporcionado pelo estudo da História da Universidade em Portugal permaneceu quase praticamente inexplorado, com poucas exceções. Só após os anos 60 se assistiu a um recrudescer do interesse nesse campo de estudos. Uma nova vaga que teve duas facetas, bem distintas e complementares: a edição de fontes e um novo surto de estudos em seu redor. A publicação de fontes teve o seu zénite no aparecimento de duas grandes compilações: os 15 volumes do *Chartularium Universitatis Portugalensis* (CUP) (Artur Moreira de Sá e Francisco da Gama Caeiro 1966) e os três volumes do *Auctarium Chartularii Universitatis Portugalensis* (ACUP) (Artur Moreira de Sá 1973), ambas impulsionados por Artur Moreira de Sá, e por duas reedições quase sucessivas da documentação sobrevivente do cartulário original da universidade medieval portuguesa, conhecido por *Livro Verde* (Manuel Augusto Rodrigues e Maria Teresa Nobre Veloso 1990; Maria Teresa Nobre Veloso 1992), que já tinha sido alvo de um esforço semelhante, no final dos anos 40, devido a António da Rocha Madahil (Antonio da Rocha Madahil 1940).

Quanto aos estudos efetuados em torno da história das universidades que tiveram lugar na mesma época foram corporizados por alguns nomes bem conhecidos da historiografia portuguesa, sobretudo medieval. A maior parte desses autores ocuparam-se da História do Ensino e da Educação, surgindo a História das Universidades com uma extensão e decorrência daquela, com preocupações distribuídas fundamentalmente por quatro áreas de estudos: as instituições de ensino, a mobilidade dos escolares, as áreas de estudo e a reconstituição de trajetos individuais de mestres e escolares portugueses de renome, como Pedro Hispano (o papa João XXI), Fernando de Bulhões (Santo António de Lisboa), João de Deus, mestre Silvestre Hispano e mestre Vicente Hispano. A geração historiográfica na base destes estudos teve como protagonistas o referido Artur Moreira de Sá, compilador inicial do CUP; Francisco da Gama Caeiro, que lhe sucedeu na finalização dessa tarefa e que foi autor de várias obras sobre a rede de escolas medievais (Francisco da Gama Caeiro 1966, 1968b, 1984, 1968a, 1977); e Joaquim Veríssimo Serrão, responsável pela edição de uma pequena obra de síntese sobre a história das universidades (Joaquim Veríssimo Serrão 1983) e por vários importantes trabalhos dedicados à circulação universitária de mestres e escolares

portugueses, com estâncias em universidades ibéricas e gaulesas (Joaquim Veríssimo Serrão 1978, 1962, 1970, 1971, 1953a, 1953b).

Beneficiando desse ambiente fecundo, visível no final do século XX, e sob o impulso de uma nova efeméride, assistiu-se ao lançamento de mais uma obra historiográfica comemorativa, compreendendo três volumes, publicados no início da segunda década deste século. Desta vez, o pretexto foi a criação da republicana Universidade de Lisboa, e a comemoração dos seus cem anos de existência, em 2011, que coincidiu com a fusão entre a Universidade de Lisboa (dita Clássica) e a Universidade Técnica de Lisboa. O primeiro volume incidiu na época medieval, lembrando as origens remotas da universidade portuguesa, fundada precisamente em Lisboa, até ao momento da sua fixação definitiva, em Coimbra, em 1537 (Hermenegildo Fernandes 2013). Um largo espaço de tempo, muito marcado por uma existência itinerante da universidade portuguesa, com várias estâncias, mais ou menos demoradas, nas duas cidades (Pedro Dias 1997: 33). Os dois restantes volumes foram consignados à existência da Universidade de Lisboa, durante o período republicano, até ao momento da fusão (Sérgio Campos Matos e Jorge Ramos de Ó 2013).

A criação de uma equipa de trabalho para desenvolver estes estudos comemorativos fez germinar, pelo menos em torno do volume medieval, um ambiente extremamente fecundo, que já originou uma tese de doutoramento sobre letrados e cultura letrada em Portugal, concluída em 2013 (Armando Norte 2013a), uma tese, em fase final, sobre a *peregrinatio* académica na Idade Média<sup>2</sup>, um projeto de investigação coletiva financiado por fundos públicos motivado por uma abordagem económica e financeira à vida universitária, que nunca fora antes tentada de forma sistemática<sup>3</sup>, um projeto individual de pós doutoramento, igualmente financiado<sup>4</sup>, e mais duas teses de doutoramento também elas aceites para financiamento pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, iniciadas em 2019 – uma atenta à reforma Manuelina da universidade portuguesa<sup>5</sup> e a outra ao poder da escrita em contexto universitário<sup>6</sup>.

---

<sup>2</sup> Escolares portugueses na *Christianitas* (séculos XII e XV): circulação, redes e percursos (Ref. FCT: SFRH/BD/77835/2011)

<sup>3</sup> *Oeconomia Studii*. Financiamento, gestão e recursos da universidade em Portugal (séculos XIII-XVI) (Ref. FCT: PTDC/EPHIS/3154/2014).

<sup>4</sup> *Debuert et habuerit*. Património, receitas e despesas da universidade portuguesa no período medieval e moderno (Ref. FCT: SFRH/BPD/115857/2016).

<sup>5</sup> A Reforma Manuelina da Universidade: cultura letrada e sociedade política no Renascimento. (Ref. FCT: SFRH/BD/135867/2018).

<sup>6</sup> A cidade de Lisboa e a Universidade: o tabelionato régio e o poder da escrita, 1377-1438 (Ref. FCT: SFRH/BD/137506/2018).

É à luz desse renovado interesse pela história da universidade que acompanha o que sucede em outras geografias (Luis E. Rodríguez-San Pedro Bezares e Juan Luis Polo Rodríguez 2011), que se devem considerar as observações e reflexões expostas de seguida sobre os estatutos manuelinos com vista à reforma universitária, datados do início do século XVI (c. 1503). Um estudo, por sinal, inscrito no âmbito dessas pesquisas mais vastas, já em curso, sobre a economia e finanças da universidade portuguesa no período medieval, em que vem ganhando relevância o enfoque económico, num campo dominado até aqui pelas abordagens institucionais, sociais e culturais, de que as mais notáveis exceções são um estudo pioneiro sobre as finanças da universidade portuguesa de Maria Helena da Cruz Coelho (Maria Helena da Cruz Coelho 1997), para a época medieval, e a tese de doutoramento de Fernando Taveira da Fonseca, para o período moderno (Fernando Taveira da Fonseca 1995).

Na prática, a legislação manuelina utilizada como fonte para este estudo (D. Manuel I 1503, f. 1r-10v) corresponde apenas ao terceiro documento com essas características referente ao período medieval (Manuel Augusto Rodrigues 1991, IX–XIX). Os estatutos de D. Manuel seguem-se à carta magna de privilégios emitida por D. Dinis, em 15 de fevereiro de 1309 (Artur Moreira de Sá e Francisco da Gama Caeiro 1966: 43–47), e aos estatutos de D. João I, datados de 16 de julho de 1431 (Artur Moreira de Sá 1966, 1: 1288-1377:15–19). Mais ou menos informais, verdadeiros estatutos ou simplesmente proto estatutos, como será mais prudente classificar o documento dionisino, estes três diplomas mostram-se de enorme utilidade para a reconstituição de muitos aspetos da universidade medieval, pois ajudam a iluminar sobre a orgânica, competências e funções dos corpos universitários, as formas de eleição dos órgãos académicos, as cátedras ensinadas, a extensão dos planos de estudo previstos, a forma de organização das lições, os graus de ensino atribuídos, a regulamentação das provas académicas, a calendarização de rituais e atos solenes, fornecendo ainda pistas significativas sobre a gestão e administração financeira da instituição.

Em concreto, os estatutos de D. Manuel I, também conhecidos simplesmente por estatutos manuelinos, do ponto de vista documental e arquivístico consubstanciam-se num livro de 19 fólios, composto em papel e pergaminho, com data de produção estimada para o ano de 1503, correspondente à última estância do estudo geral em Lisboa, tendo o volume sido transferido juntamente com o restante cartório para Coimbra, aquando da realocação definitiva da universidade, em 1537. O propósito na base da sua redação é inofismável, expresso com toda a clareza no próprio

documento, logo nas linhas iniciais: para que “ha universidade do nosso estudo de Lixboa seja regida e governada per estas ordenanças” (D. Manuel I 1503, f. 1v).

Uma redação que, apesar de simples na sua formulação, espelha bem o impulso reformador de D. Manuel e, nessa medida, mostra a reforma universitária como parte do extenso programa reformista que marcou indelevelmente o reinado do monarca e de que as ordenações manuelinas são talvez o maior e melhor exemplo (João José Alves Dias 2002), mas que teve outras expressões, inclusivamente artísticas, plásticas e arquitetónicas. De facto, a reforma do estudo geral não foi um ato isolado, antes se inscreveu numa política global desenhada por D. Manuel visando não apenas a reforma de instituições, mas a reforma do próprio reino. Culturalmente, a atenção posta na reforma do estudo geral pelo rei encontra eco, por exemplo, na multiplicação de bolsas de estudo dadas a escolares portugueses para frequentarem a universidade de Paris, primeiro rumando ao colégio de Montaigu e mais tarde ao colégio de Santa Bárbara (João Paulo Oliveira e Costa 2007: 214); na fundação do colégio de S. Tomé, no mosteiro de S Domingos de Lisboa, destinado ao sustento de vinte frades, dominicanos e jerónimos, estudantes de Teologia e de Artes Liberais (João Paulo Oliveira e Costa 2007: 295); mas é igualmente visível no programa artístico conhecido justamente por *manuelino* (Reinaldo dos Santos 1952), como na crescente abertura da corte a letrados: sábios, poetas ou dramaturgos.

Considerando somente as marcas económicas e financeiras detetáveis no diploma estatutário, as informações transmitidas pela fonte manuelina revelam-se frutíferas. O texto alude a modalidades de financiamento universitário, aos recursos da instituição e a despesas inerentes ao seu funcionamento, em alguns casos com considerável detalhe. De forma complementar, embora mais fugaz, os estatutos também projetam uma visão dos encargos e receitas associados aos corpos universitários. Deles transparecem, por exemplo, certos custos relacionados com o quotidiano e a frequência universitária dos escolares, assim como alguns privilégios concedidos pelo rei aos membros da corporação universitária, nas suas diferentes qualidades de mestres, escolares e oficiais.

O prólogo clarifica uma das principais motivações do soberano, que era a de intentar a reforma do estudo, na prática: estabelecer “lex justas onestas proveites aas almas corpos honrras e fazendas de todo seu povoo e senhorio” (D. Manuel I 1503, f. 1r). Ou seja, o esforço reformador da universidade impulsionado pelo rei teve subjacente a ideia de um investimento com retorno, benéfico para o reino a vários níveis: necessariamente, no plano

espiritual e cultural; mas também no plano material, o que significa que o rei atribuía um efetivo valor económico à universidade portuguesa e a encarava como um fator reprodutivo de riqueza.

Não obstante a extensão dos planos reservados por D. Manuel à instituição e independentemente das expectativas depositadas pelo soberano na sua reforma, durante toda a época medieval esta nunca dispôs de escala assinalável, reduzida a um baixo número de alunos, que dificilmente terá superado as muito poucas dezenas de matrículas simultâneas, e a um ainda menor número de mestres, responsáveis por ministrar as cátedras ensinadas. Tratou-se, pois, de uma infraestrutura ligeira, circunstância que permitiu a insistente flutuação entre as duas cidades do reino que a alojaram, à vez: Lisboa e Coimbra. Fundado, no essencial, para prover de funcionários a burocracia régia e para alimentar alguns setores eclesiásticos, em resposta aos encargos significativos que impediam ou dificultavam a saída dos escolares para estudos superiores e refém de uma situação geográfica híper-periférica no contexto europeu e mesmo ibérico, o estudo geral português revelou efetivamente, até ao século XVI, uma baixa capacidade de atração e conservação em termos do recrutamento de escolares e mestres. Nessa medida, a universidade portuguesa mostrou-se sempre incapaz de travar, competir ou sequer mitigar tendências de longa duração reveladas pelos escolares do reino, pré-existentes à criação do estudo geral do reino (Armando Norte 2013a). Com efeito, os letrados portugueses desde sempre apontaram à frequência de estudos superiores no estrangeiro, revelando uma notável preferência pelos estudos jurídicos, favorecidos pela universidade de Salamanca, fruto em grande medida da proximidade geográfica, e pela de Bolonha, que constituiu sempre a escola de referência nesse campo de estudos, desde os primórdios universitários, ambas comprometidas com o ensino do Direito, tal como sucedia no caso português (Antonio García y García 1992).

A exiguidade e reduzida força gravitacional da universidade portuguesa na sua longa experiência medieval não dispensaram, no entanto, a presença de um conjunto de funcionários encarregues da sua gestão e administração, desejavelmente habilitados a lidar com as receitas e despesas por ela geradas, por mais ou menos significativas que fossem. Ao encontro dessa necessidade orgânica, os estatutos de D. Manuel dispuseram claramente sobre os funcionários dotados dessas competências, delimitando com rigor as suas funções (D. Manuel I 1503, f. 1v). A pequena máquina financeira prevista, encarregue da gestão universitária foi composta, por determinação régia, por órgãos colegiais e por órgãos singulares: os deputados, que, juntamente com o reitor e os conselheiros, constituíam o que se pode designar por órgãos de

governo da instituição; o bedel, que acumulava simultaneamente o ofício de escrivão do estudo; o recebedor, coadjuvado pelo sacador; e os taxadores das casas.

Em matéria financeira, aos deputados mandatados anualmente, em número de dez, formados por cinco lentes e por igual número de pessoas honradas da universidade, competia, entre outras prerrogativas, darem pareceres em matéria de foros e aforamentos e sobre a aquisição e manutenção de edifícios, sendo ainda chamados a pronunciarem-se acerca de gastos expressivos da instituição (D. Manuel I 1503, f. 4r). No que se refere aos contratos enfiteuticos, o diploma manuelino também determinou com assinalável rigor a modalidade da sua intervenção, obrigando à presença de dois deputados, de entre os que eram lentes, para acompanharem as licitações lançadas sobre as propriedades arrendadas pela universidade no ato da sua arrematação em hasta pública (D. Manuel I 1503, f. 5r).

Entre o corpo de servidores, o bedel era o funcionário que tinha o papel mais relevante em termos de assegurar o bom funcionamento institucional, ao ponto de estar constrangido a habitar nas próprias instalações universitárias, numa casa destinada ao efeito (D. Manuel I 1503, f. 5v). Este importante oficial do estudo detinha um amplo leque de competências administrativas, correlacionadas com a sua natureza de escrivão do estudo, mas também financeiras. Como tal, era ele quem recebia anualmente as propinas resultantes dos atos de matrículas dos escolares, a que todos estes estavam obrigados (D. Manuel I 1503, f. 3r). Por mando do reitor, o bedel estava também encarregue de reduzir a escrito os contratos de arrendamentos celebrados pela universidade com enfiteutas, ou arrendatários (D. Manuel I 1503, f. 6r). Gozava ainda de capacidades de confisco e embargo de bens, fossem eles armas (D. Manuel I 1503, f. 4v) ou peças de vestuário de uso considerado impróprio por membros da academia (D. Manuel I 1503, f. 5r). Finalmente e muito importante, ao nível do controle contabilístico interno e externo, era-lhe exigido, na sua qualidade de escrivão, que mantivesse um registo corrente das receitas e despesas universitárias e ainda que redigisse as cartas de quitação das propriedades aforadas, ou seja, que fizesse a emissão de documentos comprovativos dos pagamentos e recebimentos de contratos celebrados pela universidade com terceiros (D. Manuel I 1503, f. 6r).

Quanto ao recebedor, este tinha de prestar contas das receitas obtidas pelo estudo geral e respetivos encargos, junto do reitor em funções e de dois professores expressamente indicados para o efeito, com periodicidade anual (D. Manuel I 1503, f. 5r). Competia-lhe também proceder ao pagamento dos lentes e oficiais do estudo geral, assim como realizar os gastos correntes, a



mando do bedel, ratificados pelo reitor, segundo o parecer dos conselheiros (D. Manuel I 1503, f. 5r). Tinha igualmente de tomar parte na hasta pública das propriedades arrendadas que integravam o património universitário, monitorizando todo o processo (D. Manuel I 1503, f. 5r). Nas suas funções, o recebedor era coadjuvado pelo sacador das rendas (D. Manuel I 1503, f. 1v), que, como o título sugere, estaria diretamente envolvido na cobrança das rendas dos aforamentos devidos à universidade.

Sobre os taxadores das casas conhece-se a sua existência estatutária, assim como o número de funcionários que, com esse título, exerciam a função, em simultâneo: dois, ao tempo de D. Manuel (D. Manuel I 1503, f. 1v). Todavia, os estatutos não esclarecem os limites das suas atribuições, ao contrário dos que sucedia em relação aos restantes os oficiais universitários munidos de competências financeiras. Presumivelmente, deveriam colaborar com populares indigitados pelos municípios no tabelamento dos preços de aluguer de habitações a escolares, com o objetivo de favorecer a sua fixação e impedir práticas especulativas por parte dos proprietários das casas, no que era um procedimento abusivo e frequente, ao ponto de exigir regulamentações e cuidados específicos (Armando Norte 2013b: 183).

Por comodidade de tratamento e de sistematização, e considerando-se a universidade como um agente económico de pleno direito, i.e., uma entidade autónoma, capaz de realizar operações económicas e detentora de valor económico, as notícias sobre despesas e receitas universitárias do regimento manuelino podem ser decompostas em correntes e extraordinárias. Por despesas e receitas correntes entendem-se todas aquelas que apresentariam um carácter regular e previsível, numa classificação incluindo tanto os custos e os proveitos diretamente ligados à atividade principal da instituição (no caso, o ensino), ou seja, resultantes da sua operação, sendo por isso chamadas operacionais; assim como os custos e proveitos decorrentes de atividades indiretas, geradoras de um serviço de dívida ou de retorno, por isso tomando o carácter de despesas e receitas financeiras. Por seu turno, consideram-se despesas e receitas extraordinárias o fruto de atividades económicas que se verificavam de forma aleatória ou sem qualquer previsibilidade, mas que seriam igualmente produtoras de custos e proveitos para a instituição. De umas e de outras – despesas e receitas correntes e despesas e receitas extraordinárias – se encontram numerosos exemplos nos estatutos manuelinos.

Na prática, o principal quinhão das despesas universitárias concentrou-se, do ponto de vista operacional, no pagamento de salários dos professores e dos oficiais, para os quais se conhecem outras referências avulsas na documentação universitária, relativas a épocas anteriores. No que se refere aos

salários dos mestres, observam-se diferenças na massa salarial oferecida aos titulares das várias cátedras, traduzindo com relativa fidelidade a hierarquia do saber medieval (marcada pela precedência da Teologia sobre o Direito, do Direito sobre a Medicina e desta sobre as Artes Liberais), ao mesmo tempo retratando a importância das aulas diárias, regidas segundo o ritmo das horas canônicas, com as aulas mais importantes a serem ministradas na hora de prima, seguidas pelas aulas das horas de véspera e, finalmente, pelas aulas das horas de terça. Assim, de acordo com este esquema de importância relativa, o titular da cadeira de prima de Teologia era remunerado com 12 marcos de prata lavrada, seguindo a legislação henriquina anterior, equivalendo a 30.000 reais, enquanto o titular da cadeira de véspera de Teologia recebia 20.000 reais. Quantias semelhantes eram usadas para pagar aos professores de Cânones (Direito Canônico) e de Leis (Direito Civil), recebendo 30.000 reais o responsável pela cadeira de prima, 20.000 reais o responsável pela cadeira de véspera, mas apenas 10.000 reais o responsável pela cadeira de terça. Quanto ao ensino da Medicina, o lente da cadeira de prima beneficiava de uma retribuição de 20.000 reais, ao passo que o da cadeira de véspera era compensado com 15.000 reais. No campo das Artes Liberais, os serviços do professor da cadeira de Filosofia Natural eram remunerados com 20.000 reais e o de Metafísica com um pouco mais, 23.000 reais. Tanto a cadeira de Lógica como a de Gramática rendiam aos respectivos titulares 10.000 reais, correspondendo aos salários mais baixos praticados (D. Manuel I 1503, f. 2r).

Com a exceção do valor pago ao professor de Teologia, imutável desde o período em que D. Henrique tinha atuado como protetor do estudo, a maior parte destes valores refletiu o esforço de aumento remuneratório do desempenho das funções magistrais envidado por D. Manuel, algo revelado pelos estatutos logo no prólogo que antecede as prescrições, sinalizando uma vontade do rei em valorizar a própria instituição (D. Manuel I 1503, f. 1r).

Não se limitando a estipular a tabela salarial dos lentes, os estatutos tornam-se mais pormenorizados ao disporem supletivamente em relação à substituição temporária ou definitiva dos professores e acerca do seu regime de aposentação. Especificam que a ausência dos lentes tinha de ser autorizada e devidamente justificada, não podendo ultrapassar um período máximo de quatro meses, mesmo quando a justa causa para as faltas lhes era reconhecida. A não comparência do lente após esse período resultava na privação da cadeira, mas enquanto a ausência se verificasse e a justa causa vigorasse, haveria lugar à sua substituição, recebendo o substituto apenas uma terça parte da remuneração do titular da cadeira, com os dois terços remanescentes a reverterem para a arca da universidade. Finda a justa a causa,

impunha-se o retorno do professor às suas obrigações, o que, a não ocorrer, era sancionado com o despedimento. Já nas situações de falta injustificada, os estatutos impunham que esta não poderia ultrapassar os quinze dias, o que a acontecer resultaria imediatamente na vacância da cátedra.

Em particular, as faltas por doença foram objeto de uma regulamentação específica prevendo também uma substituição do lente, nessas circunstâncias cabendo ao próprio indicar e remunerar o seu substituto, ficando na posse do valor sobranante. Não achando o lente substituto, a responsabilidade de prover o lugar transitava então para a universidade, com o seu substituto a receber um terço da remuneração, sendo que neste caso os restantes dois terços beneficiariam o titular da função, e não o estudo geral.

Nas circunstâncias em que a ausência do lente se devesse a uma requisição do monarca e tratando-se de um lapso inferior a um ano, aplicava-se então a referida regra dos dois terços salariais em benefício do docente, com o valor restante a reverter em favor do suplente. Diferentemente, em situações em que o destacamento superasse um ano, consumava-se a entrada do lente no serviço régio, devendo o rei notificar a instituição para que esta pudesse atuar em conformidade, substituindo-o, ou então cessava a requisição, com o lente a reassumir as funções docentes temporariamente interrompidas (D. Manuel I 1503, f. 2v-3r).

Por outro lado, ao nível da aposentação dos lentes, o diploma manuelino contemplava a sua jubilação, significando a manutenção dos privilégios universitários e o pagamento de metade do salário da cátedra exercida àqueles que a tivessem assegurado continuamente por um período de vinte anos (D. Manuel I 1503, f. 10v).

Ainda no plano dos encargos salariais, a universidade tinha de considerar os custos operacionais com o oficialato, que constituíam igualmente um valor expressivo, apesar de nem todos os oficiais receberem retribuição pelos serviços prestados. Pela letra dos estatutos estava apenas assegurado o mantimento anual ao conservador (6.000 reais), ao recebedor (6.000 reais), ao síndico (3.000 reais), ao guarda das escolas (6.000 reais), ao solicitador (6.000 reais) e ao sacador do recebedor (3.000 reais). Um pouco diferente era a situação do bedel que tinha uma remuneração fixa de 3.000 reais, a que acrescia uma remuneração de 100 reais, pagos por cada lente, e que lhe eram devidos pela redação dos alvarás dos salários. Excluía-se, por conseguinte, da folha de pagamentos o desempenho das funções de reitores, conselheiros, chanceler, inquiridor, taxadores e escrivães (D. Manuel I 1503, f. 1v-2r). Note-se, de novo, o esforço feito pelo rei, declarado no próprio texto estatutário, em aumentar o salário dos oficiais, em linha com o observado para os docentes,

com o mesmo propósito de dignificar a universidade (D. Manuel I 1503, f. 1r).

Para fazer face aos pesados encargos salariais, o estudo geral do reino beneficiou de um mecanismo essencial para a sua manutenção: um fluxo aparentemente contínuo de rendimentos eclesiásticos (nem sempre reconstituível de forma inteiramente satisfatória, muito mutável nas suas origens e difícil de caracterizar em termos da sua dimensão e regularidade), proveniente das igrejas que lhe foram sendo anexas ou cujas rendas os monarcas lhe destinavam, em processos nem sempre isentos de polémica. O prólogo dos estatutos é, de resto, bastante explícito a respeito dessa longa e constante dependência, quando nele se invocam as rendas e privilégios com que os antecessores de D. Manuel dotaram o estudo geral do reino, desde a sua fundação (D. Manuel I 1503, f. 1r), e que lhe foram sendo consecutivamente renovados, amplificados ou modificados pelos sucessivos soberanos, como é visível da leitura das várias cartas régias, constantes do CUP, promovendo ou sancionando as várias realocações da universidade, registadas em 1290, 1309, 1338, 1354 e 1377 (Artur Moreira de Sá 1966, 1: 1288-1377:10-11, 43-47, 131-32, 209, 1968, 2: 1377-1408:5-8).

As fontes de financiamento externas, sendo decisivas para a sobrevivência da universidade, coexistiram, todavia, com outras receitas, menos impactantes, mas igualmente efetivas, também elas geradoras de capitais, com destaque para as estratégias de autofinanciamento. Mais uma vez, os estatutos exarados por D. Manuel ajudam a atestar e a identificar várias dessas modalidades e a melhor conhecê-las. Atente-se, por exemplo, no aforamento de propriedades pertencentes ao património do estudo geral que parece constituir uma interessante fonte de receitas para a vida da instituição, porventura com um impacto mais significativo do que usualmente vem sendo assinalado pela historiografia, e para o que apontam certos resultados preliminares do projeto *Oeconomia Studii*. Na realidade, o facto de os estatutos manuelinos se preocuparem explicitamente com a necessidade de regulamentar os contratos de arrendamento e aforamento de propriedades pertencentes ao estudo, detalhando com um apreciável apuro de rigor os mecanismos desse processo e prevendo a sua fiscalização atenta (D. Manuel I 1503, f. 5r), parece ser sintomático da importância efetivamente tida, ou adquirida de forma gradual, por essas rendas.

Outra prática visando o arrecadamento de receitas próprias foi a cobrança de emolumentos, ou seja, encargos fixos relativos a determinados processos ou atos académicos, associados a matrículas, exames, cerimónias de graduação e outros cerimoniais, como procissões universitárias. Entre

os tipos de emolumentos discriminados no texto estatutário sobressai a cobrança de propinas, que não resulta invulgar ou surpreendente por ser uma medida comum a todos os estabelecimentos europeus congêneres, sem exceção (Rainer Christoph Schwinges 1992: 177-182). Para os escolares frequentadores da universidade portuguesa o valor da propina, ao tempo de D. Manuel, cifrou-se em 13 reais, pagos ao escrivão do estudo, todos os anos, no momento da sua matrícula (D. Manuel I 1503, f. 3r).

A par das propinas, cobradas como valor de admissão, há ainda a considerar o pagamento de outros emolumentos, como por exemplo a redação de aforamentos feitos pelo bedel a universitários, fossem eles professores, oficiais ou escolares, que constringia ao pagamento de 10 cruzados de ouro ao tesouro do estudo pelas partes envolvidas (D. Manuel I 1503, f. 5r). De modo análogo, a emissão de cartas de concessão de graus pelo bedel, enquanto escrivão, implicava o pagamento de 1 real de prata aos interessados (D. Manuel I 1503, f. 6r). Também a obtenção dos graus propriamente ditos representava custos de examinação que robusteciam o erário universitário. Assim, os candidatos a bacharéis nas várias ciências estavam obrigados a satisfazer os cofres do estudo com o pagamento de 1 dobra de ouro de banda (D. Manuel I 1503, f. 6r-6v); os que se apresentavam a exames de licenciatura 3 dobras de ouro de banda (D. Manuel I 1503, f. 6v-7r); e os que pretendiam obter graus de mestre e doutor tinham de despende 5 dobras de ouro de banda (D. Manuel I 1503, f. 8r). Talvez mais invulgar do que os pagamentos anteriores era a obrigação que recaía sobre os escolares e lentes portugueses de contribuírem para a manutenção da confraria do mosteiro de S. Salvador, pagando para tal 10 reais à universidade, por ocasião da procissão que se realizava entre a igreja de S. Gião e o referido mosteiro, concluída com uma missa (D. Manuel I 1503, f. 4r-4v).

A par das referidas receitas correntes, a universidade portuguesa foi beneficiada, pontualmente, por receitas extraordinárias. Neste particular, há que contabilizar as doações, embargos e confiscações, bem como coimas e multas, que transparecem dos estatutos manuelinos. Ao nível das doações são incontornáveis as concessões de edifícios destinados ao funcionamento do estudo geral, que parecem ter sido desde o início uma incumbência assumida pelos reis portugueses ou, no seu lugar, por de membros da casa real (Rui Lobo 2013). O diploma estatutário manuelino, de resto, refere-se inequivocamente a duas sucessivas sedes do estudo: uma que por conveniência se pode chamar henriquina, por ter origem numa cedência do infante D. Henrique, tio do rei, doando ao estudo geral “casas em que leessem” e que tinha funcionado até ao reinado de D. Manuel (D. Manuel I 1503, f. 1r); e a outra, feita pelo próprio

autor dos estatutos, fazendo “doçam aa dicta universidade doutras casas em lugar que parece mais convenientemente edificadas em forma e disposiçam de scollas geraees” (D. Manuel I 1503, f. 1r), desse modo procurando melhorar, de forma substancial, as condições logísticas ao dispor da corporação de mestres e escolares.

Sabe-se, no entanto, que as doações régias não configuravam as únicas ofertas visando a instituição. Há testemunhos materiais de doações feitas por particulares com o mesmo destino, seja por iniciativa de antigos alunos do estudo geral, seja por pessoas eclesiásticas, como sucedeu com o bispo de Lisboa Domingos Eanes Jardo, no final do século XIII (Artur Moreira de Sá 1966, 1: 1288-1377:16–20), ou com a vultuosa doação de Diogo de Mangancha, incluindo vários bens, nomeadamente prédios rústicos e urbanos (Artur Moreira de Sá 1985, 9: 1491-1500:387, 424; Francisco da Gama Caeiro 1995, 12: 1521-1525:125,130, 154, 173, 1999, 13: 1526-1529:177, 185, 187), ambos com o propósito de instituir dois raros colégios detetáveis na história da instituição portuguesa nos anos medievais, nisso divergindo grandemente de outras tradições universitárias europeias (Bernabé Bartolomé Martínez 1995).

Além das doações, uma outra fonte de receitas para a universidade, com impacto muito difícil de contabilizar devido à imprevisibilidade das ocorrências e à sua frequência, eram os ganhos obtidos com a cobrança de multas e penalidades por infrações às normas académicas. O texto estatutário explicita algumas das situações em que havia lugar ao pagamento de coimas: a negligência do capelão do estudo na realização ou condução das missas, punida com um valor arbitrário, que dependeria naturalmente da gravidade e frequência das infrações (D. Manuel I 1503, f. 4r); a ausência injustificada dos bacharéis no acompanhamento de procissões, penalizada com o pagamento de 3 dobras de ouro (D. Manuel I 1503, f. 4r-4v); a prática de mancebia com mulheres suspeitas, custando aos infratores 1.500 reais, dos quais 1.000 reais seriam destinados à fazenda universitária e 500 reais ao delator da prática (D. Manuel I 1503, f. 5r); o suborno promovido pelos candidatos em concursos de recrutamento de lentes, condenado com o pagamento de 20 cruzados de ouro (D. Manuel I 1503, f. 9v-10r); ou o exercício das atividades de lente, procurador ou curador de almas, por estudantes que não fossem bacharéis, custando o pagamento de 10 cruzados de ouro aos que incorressem em tais práticas (D. Manuel I 1503, f. 10v).

Com afinidades ao pagamento de multas, por resultarem de procedimentos não tolerados pela universidade, os estatutos admitiam também confiscos e embargos. O porte de armas era uma das situações que caía nessa alçada,

estando proibido aos escolares entrarem nos espaços da universidade com armas (“offensivas nem deffensivas”), ficando sujeitos à sua apreensão, metade das quais seriam entregues ao bedel e as restantes ao guarda das escolas (D. Manuel I 1503, f. 4v). Também o trajar de forma imprópria era sancionado pelos regulamentos, que exigiam aos escolares que andassem devidamente vestidos e calçados, ou seja “nom tragam pellotes, nem capuzes, nem barretes, nem gibõees vermelhos nem amarellos nem verdegay, nem cimtos lavrados d’ouro”. O incumprimento dessa prescrição significava o confisco das peças proibidas, as quais, tal como sucedia com o arresto das armas, ficavam sob custódia do bedel e do guarda das escolas, em igual medida (D. Manuel I 1503, f. 5r).

Posto isto, uma vez anotados os principais indicadores económicos e financeiros achados nos estatutos manuelinos de reforma da universidade, conclui-se que o diploma, motivado sobretudo por propósitos ordenadores e reguladores, se constitui como um precioso repositório de informações desse teor, vertidas num documento que reconhece o atraso endémico do estudo português, mas que parece apostado em o superar. De facto, o seu conteúdo, as prescrições e especificações estabelecidas, e os temas alvo da sua atenção, refletem e aclaram muitos traços concretos da dimensão económica da vida universitária do início do século XVI.

Agente cultural por vocação e agente económico por necessidades operacionais, a universidade portuguesa viu consagrada estatutariamente a existência de órgãos com responsabilidades efetivas na gestão da fazenda universitária – um corpo restrito de servidores, nos quais o rei concentrou, em exclusivo ou em acumulação, a incumbência de gerir os interesses financeiros institucionais.

Por outro lado, a letra do texto evidencia que a reforma manuelina da universidade tomou lugar num amplo programa reformista régio. O estudo geral parece ter assumido na visão do soberano um papel instrumental como produtor direto e indireto de riqueza, com potencial para dinamizar a sociedade portuguesa: ora abastecendo a coroa com funcionários régios bem treinados; ora fornecendo-lhe médicos e eclesiásticos respetivamente aptos a tratarem das maleitas físicas dos súbditos e atender à sua salvação espiritual; ora dinamizando a vida cultural do reino, de acordo com as aspirações próprias de um príncipe renascentista; ora ainda, talvez – e valerá a pena insistir, no futuro, nesta linha de pesquisas –, projetando nela a capacidade de dotar o reino com um lote de matemáticos, geógrafos e astrónomos de excelência, capazes de responder às exigências do processo de expansão e descobrimentos. A essa luz melhor se compreende o investimento feito pelo monarca na instituição, visível na melhoria das condições salariais de lentes e

de oficiais, na concessão de melhores instalações, na ratificação e ampliação de privilégios aos corpos universitários.

Bem diferente é saber se o investimento régio consistiu numa aposta com continuidade e retorno. Na verdade, por si só, o diploma estatutário está longe de proporcionar um retrato acabado da vida económica do estudo português. Do texto manuelino apenas transparecem, naturalmente, as preocupações mais prementes do tempo que o produziu e as realidades que reclamavam regulação, fosse por omissão, por obsolescência ou por confusão normativa. A visão que o diploma conjura é, portanto, parcial, logo incompleta e insatisfatória. E é-o, parcial, a vários títulos, em primeiro lugar porque nele predomina o lado económico da instituição, deixando numa relativa obscuridade a vida financeira dos escolares, ainda que pontualmente se vislumbrem aspetos das suas condições de vida. Mas nada há no diploma manuelino a respeito de bolsas de estudo, do preço de manuais escolares, dos custos de alojamento, de despesas com trajos académicos, ou de gastos com viagens, para dar tão-só alguns exemplos.

Por outro lado, os estatutos universitários, como todas as normas, são por definição prescritivos – têm uma intencionalidade e buscam um fim –, mas quedam-se naturalmente mudos acerca da sua concretização; resultam em grande parte silenciosos em relação à sua consumação prática. Para isso faltam várias peças do puzzle, algumas das quais restam desconhecidas ou perdidas: livros de matrículas, registos de graduação, folhas de receitas e despesas, inventários de bens, arrolamentos de propriedades, transmissões e doações de bens e tantos outros documentos. Nessa medida, compulsar a documentação sobrevivente em busca de respostas, procurando determinar a sua transposição para o plano da realidade, isto é, aferir a adoção efetiva das normas prescritas ou a existência de eventuais resistências à sua aplicação, afigura-se como uma interessante proposta de investigação a desenvolver futuramente, como complemento a este estudo. De facto, essa aferição muito contribuiria para melhor quantificar e pormenorizar a realidade económica do estudo e para a melhor compreender.

Contudo, ainda que insatisfatórios, ainda que incompletos, o carácter ordenador e a índole sistemática dos estatutos manuelinos fazem deles uma peça indispensável para a caracterização social e económica da instituição, permitindo conjurar um quadro com razoável nitidez dos principais núcleos das suas receitas (rendas eclesíásticas, doações, aforamentos, emolumentos, multas, confiscos) e despesas (salários de mestres e oficiais, espaços de funcionamento), quer correntes quer extraordinárias.

Ao fazê-lo, já conseguem algo de notável. Mostram a universidade no seu



pulsar quotidiano, em pleno labor: recrutando mestres, cooptando servidores e a fazer aquilo para que estava destinada: ensinar alunos. Mas mostram mais: um rei, o seu protetor, a dotá-la das regras, dos meios e de mecanismos de controlo necessários para enfrentar os custos da sua sobrevivência. Como mostram, a outro nível, maior, o desígnio de uma monarquia, empenhada na preservação e beneficiação daquele que foi o estudo geral do reino. Mostram, afinal, um programa cultural vertido em letra de forma, cuja execução exigia condições materiais de funcionamento. Condições materiais de funcionamento essas que o rei rodeou de garantias e às quais conferiu inequívoca força de lei.

## Bibliografia

- A History of the University in Europe* (1992). 4 vols. Cambridge - New-York - Melbourne - Sidney: Cambridge University Press.
- AA. VV. (1991). *Universidade(s): História, memória, perspectivas: Congresso de História da Universidade (no 7º centenário da sua fundação, 5 a 9 de março de 1990)*. Coimbra: Comissão Organizadora do Congresso.
- AA.VV. (1997). *História da Universidade em Portugal*. 2 vols. Coimbra - Lisboa: Universidade de Coimbra - Fundação Calouste Gulbenkian.
- BARTOLOMÉ MARTÍNEZ, Bernabé (1995). “Las universidades medievales, los primeros colegios universitarios”, in MARTÍNEZ, Bernabé Bartolomé (ed.), *Historia de la acción educadora de la Iglesia en España. 1: Edades antigua, media y moderna*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 326–73.
- BEZARES, Luis E. Rodríguez-San Pedro, e Polo Rodríguez, Juan Luis, eds. (2011), *Historiografía y líneas de investigación en Historia de las Universidades: Europa mediterránea e Iberoamérica. Miscelánea Alfonso IX*. Salamanca: Ediciones Universidad Salamanca.
- BRAGA, Teófilo (1892). *Historia da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução publica portuguesa*. 4 vols. Lisboa: Academia Real das Sciencias.
- CAEIRO, Francisco da Gama (1966). “As escolas capitulares no primeiro século da nacionalidade portuguesa”, *Arquivos de História de Cultura Portuguesa*, 1–2, 1–48.
- CAEIRO (1968a). “A organização do ensino em Portugal no período anterior à fundação da Universidade”, *Arquivos de História de Cultura Portuguesa*, 2/3, 1–23.
- CAEIRO (1968b). “As instituições do ensino no primeiro século da nacionalidade portuguesa”, in *Actas do Congresso Luso-Espanhol de Estudos Medievais: comemoração do XI centenário da presúria de Portugal por Vimara Peres*. Porto: Câmara Municipal do Porto.
- CAEIRO (1977). “Para uma história das instituições universitárias: uma contribuição portuguesa fundamental”, *Revista de História* - São Paulo, 111, 263–70.
- CAEIRO (1984). “Ensino e pregação teológica em Portugal na Idade Média: algumas

- observações”, *Revista Española de Teología*, 44, 113–35.
- CAEIRO ed. (1995). *Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*. Vol. 12: 1521-1525. 15 vols. Lisboa: Instituto de Alta Cultura.
- CAEIRO ed. (1999). *Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*. Vol. 13: 1526-1529. 15 vols. Lisboa: Instituto de Alta Cultura.
- COELHO, Maria Helena da Cruz (1997). “As finanças”, in *História da Universidade em Portugal*, 1, t. 1: 1290-1536. Coimbra - Lisboa: Universidade de Coimbra - Fundação Calouste Gulbenkian, 39–67.
- COSTA, António Domingues de Sousa (1991). “Considerações à volta da fundação da universidade portuguesa no dia 1 de março de 1290”, in *Congresso de história da Universidade de Coimbra. Actas*, 1. Coimbra: Universidade de Coimbra, 71–82.
- COSTA, João Paulo Oliveira e (2007). *D. Manuel I (1459-1521): um príncipe do Renascimento*. Lisboa: Temas e Debates.
- D. Manuel I (1503). “Estatutos de D. Manuel I”. AUC- V-3.<sup>a</sup>- Cofre - n.º 16. *Arquivo da Universidade de Coimbra*. <https://pesquisa.auc.uc.pt/details?id=272468>.
- DIAS, João José Alves, ed. (2002). *Ordenações manuelinas*. 5 vols. Universidade Nova de Lisboa.
- DIAS, Pedro (1997). “Espaços escolares”, in *História da Universidade em Portugal*, 1, t. 1: 1290-1536. Coimbra - Lisboa: Universidade de Coimbra - Fundação Calouste Gulbenkian, 33–38.
- FERNANDES, Hermenegildo, ed. (2013). *A Universidade Medieval em Lisboa: séculos XII-XVI*. Lisboa: Universidade de Lisboa.
- FONSECA, Fernando Taveira da (1995). *A Universidade de Coimbra 1700-1771: estudo social e económico*. Coimbra: Dissertação de Doutoramento apresentada à Universidade de Coimbra.
- GARCÍA Y GARCÍA, Antonio (1992). “The Faculties of Law”, in RIDDER-SYMOENS, Hilde (ed.), *A history of the university of Europe*, 1. Cambridge University Press, 388–408.
- LOBO, Rui (2013). “As quatro sedes do Estudo Geral de Lisboa (1290-1537)”, in FERNANDES, Hermenegildo (ed.), *A universidade medieval em Lisboa: séculos XIII-XVI*. Lisboa: Tinta-da-China, 267–304.
- MADAHIL, Antonio da Rocha (1940). *Livro verde da Universidade de Coimbra, cartulário do século XV*. Coimbra: Universidade de Coimbra.
- MATOS, Sérgio Campos; Ó, Jorge Ramos de, eds. (2013). *A Universidade de Lisboa nos séculos XIX-XX*. 2 vols. Lisboa: Tinta-da-China.
- NORTE, Armando (2013a). *Letrados e cultura letrada (sécs. XII-XIII)*. Lisboa: Dissertação de Doutoramento apresentada à Universidade de Lisboa.
- NORTE (2013b). “Processos de institucionalização do Estudo Geral português”, in

- FERNANDES, Hermenegildo (ed.), *A universidade medieval em Lisboa: séculos XIII-XVI*. Lisboa: Tinta-da-China, 149–86.
- RODRIGUES, Manuel Augusto, ed. (1991). *Os primeiros estatutos da Universidade de Coimbra*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra.
- RODRIGUES Manuel Augusto, e Veloso, Maria Teresa Nobre (1990). *Livro verde da Universidade de Coimbra: cartulário do século XV*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra.
- SÁ, Artur Moreira de, ed. (1966). *Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*. Vol. 1: 1288-1377. 15 vols. Lisboa: Instituto de Alta Cultura.
- SÁ ed. (1968). *Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*. Vol. 2: 1377-1408. 15 vols. Lisboa: Instituto de Alta Cultura.
- SÁ (1973). *Auctarium chartularii Universitatis portugalensis*. 3 vols. Lisboa: Instituto de Alta Cultura.
- SÁ ed. (1985). *Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*. Vol. 9: 1491-1500. 15 vols. Lisboa: Instituto de Alta Cultura.
- SÁ, Artur Moreira de, e Caeiro, Francisco da Gama, eds. (1966). *Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*. 15 vols. Lisboa: Instituto de Alta Cultura.
- SANTOS, Reinaldo dos (1952). *O estilo manuelino*. Lisboa: Academia Nacional de Belas Artes.
- SCHWINGES, Rainer Christoph (1992). “Admission”, in RIDDER-SYMOENS, Hilde (ed.), *A history of the university of Europe*, 1. Cambridge University Press, 171–94.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo (1953a). “Escolares portugueses nas universidades do sul da França (1350-1400)”, *Ocidente*, 45, 105–12.
- SERRÃO (1953b). «Les étudiants portugais dans les Universités du midi de la France à la fin du XIVe siècle», *Bulletin Philologique et Historique (jusqu'en 1715) du Comité des travaux historiques et scientifiques*, 265–72.
- SERRÃO (1962). *Portugueses no estudo de Salamanca: (1250-1550)*. Lisboa : Coimbra.
- SERRÃO (1970). *Les Portugais à l'Université de Toulouse (XIII-XVII siècles)*. Paris : Fundação Calouste Gulbenkian - Centro Cultural Português.
- SERRÃO (1971). *Les portugais à l'Université de Montpellier (XIIe-XVIIe siècles)*. Paris : Fundação Calouste Gulbenkian.
- SERRÃO (1978). “Contributo para o estudo dos portugueses na Universidade de Alcalá”, *Revista Portuguesa de História*, 17, 37–54.
- SERRÃO (1983). *História das Universidades*. Porto: Lello & Irmão.
- Uma História da Universidade na Europa (1996)*. 2 vols. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda.
- VELOSO, Maria Teresa Nobre (1992). *Livro verde da Universidade de Coimbra*. Coimbra: Universidade de Coimbra.